

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/SUB-EM/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N. 6036.2019/0001128-2

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/SUB-EM/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM POR EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR/RECICLADOR; DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTES DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO; ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS POR EQUIPAMENTO DE BOMBEIO DE ALTA PERFORMANCE; CADASTRO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM; DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS E GESTÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 16/12/2020 e acréscimo de horas dos itens 1 e 2 da cláusula 3.1 do Contrato no período de 16/12/2020 a 31/12/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO**, com sede na Avenida São Miguel nº 5.550 – Jardim Cotinha, São Paulo/SP, CEP 03870-100, inscrita no CNPJ sob nº 05.612.822/0001-47, neste ato representada pelo Subprefeito, Senhor **FLÁVIO RICARDO SÓL**, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 38.980.710/0001-06 com sede na Rua Oralinda Moraes Simões, nº 09, bairro Chácara Nova Boa Vista – cidade Hortolândia Estado de SP, telefone: 2016-2862, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, neste ato representada pela Senhora **EUGENIA GABRIELA PEDROSO DOS SANTOS**, estado civil casada, profissão Diretora Operacional, nacionalidade Brasileira, CPF 224.642.418-65, RG 43.410.012-2, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002 e 14.145/06, dos Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/05, nº 47.014/2006 e nº 49.511/08, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores e demais normas complementares e de acordo com o despacho (035465444) e despacho (035244687), formalizam o presente Termo de Aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica aditado o Termo de Contrato nº 34/SUB-EM/2019, objetivando a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/12/2020; e, o acréscimo de 86 (noventa e seis) horas para o item 1 - Limpeza mecânica de galerias, pvs e bls, através de equipamento combinado hidrojato / sugador/ reciclador, com abastecimento de água, desidratação e transporte de resíduos para aterro sanitário e 88 (oitenta e oito) horas para o item 2 - Atendimento emergencial por equipamento de bombeio de alta performance em caso de inundações e alagamentos, da Clausula 3.1 do Contrato, em conformidade com os artigos 57, inciso II, §2º e 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente aditamento para a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 185.042,33 (cento e oitenta e cinco mil quarenta e dois reais e trinta e três

centavos)/ mês, totalizando o valor de R\$ 2.220.507,96 (dois milhões, duzentos e vinte mil quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos) e, para o acréscimo de horas para os itens 1 e 2 da Clausula 3.1 do Contrato, para o período de 16/12/2020 a 31/12/2020 é de R\$ 70.688,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

2.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício, vinculando-se a dotação do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica retificada a cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo em conformidade com o despacho de rerratificação sob SEI 035244687 para fazer constar:

“2.1. O valor do total do presente aditamento é de R\$ 349.768,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)”.


CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 34/SUB-EM/2019, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

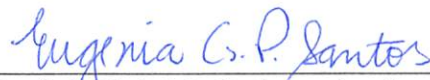
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020

CONTRATANTE



Flávio Ricardo Sol
Subprefeito
SUB-EM

CONTRATADA


Eugênia Gabriela Pedroso dos Santos
Norte Sul Hidrotecnologia E Comercio Ltda.

TESTEMUNHAS


Célia F. Costa Silva
RF - 593.128
Supervisora PLUM


Willian Bordin Cano
RF 738.5013
PR-EM